

## 1 - Do programa

A Fundação Cultural de Belo Horizonte (Fundac - BH), pela Supervisão de Filantropia, faz saber a todos os interessados as condições para participação do processo seletivo especial destinado à obtenção da Bolsa Fundac referente ao 1º semestre de 2010 a ser utilizada no Centro Universitário de Belo Horizonte -Uni-BH. Este programa tem como objetivo beneficiar alunos exclusivamente do 1º período das três modalidades dos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia), exceto curso de medicina, conforme item 2 e comprovadamente carentes financeiramente, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

As bolsas de estudo para o 1º de 2010 serão de 20% (vinte por cento), **não irão incluir a 1ª parcela de cada semestre (matrícula)**, abrangerão os meses de fevereiro a junho de 2010 e serão concedidas de acordo com a análise da situação socioeconômica do aluno.

## 2 - Do perfil do candidato para participação do processo seletivo

**2.1** – Considera-se candidato apto a participar do processo seletivo especial destinado à obtenção da Bolsa Fundac referente ao 1º semestre de 2010, os alunos que estiverem no 1º semestre de 2010 iniciando um curso graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia), exceto curso de medicina, no Centro Universitário de Belo Horizonte – Uni-BH, estiverem regularmente matriculados no 1º período do curso e que sejam considerado carentes financeiramente, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

## 3 - Do processo seletivo

**3.1** - No período de **23 de fevereiro a 01 de março de 2010**, o aluno que se enquadrar no perfil do candidato para o processo, deverá realizar sua inscrição para participar do processo seletivo.

**3.2** - A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico **www.fundac.org.br** e deverá, após ser preenchida, encaminhada para o email **filantropia@unibh.br**, para tanto, os interessados somente terão sua inscrição confirmada, depois de recebido uma mensagem de confirmação da inscrição remetida pelo mesmo email de envio da ficha de inscrição.

**3.3** - No dia **03 de março de 2010 a partir das 12 horas**, a Supervisão de Filantropia divulgará, no **site da Fundac a lista dos alunos classificados** para entrevistas e os respectivos dias de atendimento.

**3.4** - Os alunos classificados deverão comparecer para entrevista no dia marcado (de acordo com a agenda a ser divulgada junto com a lista dos classificados), **unidos de toda a documentação exigida**. **A entrevista acontecerá no bloco B2 do campus Estoril, a partir do dia 04 de março de 2010 das 10h às 16h.**

**3.5** - Todos os alunos serão submetidos a uma análise socioeconômica para averiguação das informações prestadas durante o processo.

## 4 - Dos requisitos

**4.1** - Não poderão participar do processo os alunos que já possuem outro curso superior, seja ele de qualquer uma das três modalidades de graduação.

**4.2** - Não poderão participar do processo os alunos que já são beneficiados com outro tipo de bolsa ou desconto, porque esta não acumula com nenhum outro tipo de benefício oferecido pela IES.

## 5 – Da desclassificação e da perda do benefício.

**5.1** - A desclassificação dar-se-á nos casos em que:

- ◆ o aluno não comparecer à entrevista no dia e horário marcado;
- ◆ a documentação entregue pelo aluno na entrevista estiver incompleta;
- ◆ o aluno preencher a ficha de forma incorreta ou omitir informações;
- ◆ o aluno não comprovar a veracidade dos dados informados;

**5.2** - A perda do benefício dar-se-á nos casos em que:

- ◆ ficar comprovada a falsidade dos dados apresentados, mesmo se o aluno já houver sido classificado ou deferido;
- ◆ o aluno incorrer em falta grave de acordo com as normas da Instituição.

**5.2** - Nos casos em que já tiver gozado da bolsa e esta for cancelada, o aluno ficará devedor de todo o montante do benefício recebido indevidamente.

## 6 - Da documentação exigida

**6.1** - Deverão ser apresentados **originais e cópias** dos seguintes documentos:

### I - Documentos pessoais

- a) Carteira de identidade e CPF do aluno e de todos os membros do grupo familiar;
- b) Certidão de nascimento (dos membros que não possuem carteira de identidade);
- c) Certidão de casamento ou certidão de concubinato registrada em cartório (do aluno e/ou dos membros do grupo familiar que forem casados ou mantenham união estável);
- d) Certidão de óbito (de qualquer membro do grupo familiar que tenha falecido);
- e) Certidão de separação judicial dos pais ou do próprio aluno (se a separação não estiver legalizada, deve ser apresentada declaração dos cônjuges com as devidas testemunhas legais);
- f) Comprovante de matrícula, boleto ou qualquer documento que comprove vínculo com instituição de ensino (do aluno e de todos os membros do grupo familiar que estudem em escola pública ou particular).
- g) Comprovante de residência em nome de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (caso não exista tal documento, o membro poderá apresentar uma declaração idônea em que comprove morar no endereço).

**II - Documentos de comprovação de renda**

- a) Carteira de trabalho do aluno e de todos os membros do grupo familiar (para os membros maiores de 18 e menores de 65 anos a apresentação da carteira de trabalho é obrigatória, inclusive para aqueles que não estão empregados ou que nunca trabalhou, o membro que não tiver carteira de trabalho deverá providenciá-la para que esta seja apresentada); *Xerox: página do retrato, qualificação civil, último contrato de trabalho e próxima página em branco;*
- b) Comprovante de renda do aluno e de todos os membros do grupo familiar;
- c) Declaração de imposto de renda completa (recibo e declaração do exercício de 2009) do aluno e/ou dos membros que declararem imposto de renda;
- d) Declaração de isenção de imposto de renda (exercício 2007) do aluno e/ou de todos os membros do grupo familiar que possuem CPF, sendo obrigatória para os maiores de 18 anos e menores de 65 anos que não declararem imposto de renda pessoa física;
- e) Declaração e recibo de entrega do imposto de renda de pessoa jurídica (exercício 2009) para as pessoas que possuem empresas (caso a empresa esteja desativada, é obrigatória a apresentação da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica Inativa) 2009;
- f) Declaração assinada por contador inscrito no CRC (Decore) em que conste a remuneração dos últimos três meses, quando se tratar de trabalhador autônomo;
- g) Declaração de rendimentos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais em que constem as atividades e a remuneração média mensal, quando se tratar de produtor rural.

**III - Documentos de comprovação das condições de moradia**

- a) Três últimos recibos de pagamento de aluguel ou contrato de aluguel em que conste o valor pago;
- b) Três últimos recibos de pagamento de financiamento habitacional ou o contrato;
- c) Três últimos recibos de condomínio;
- d) Declaração do proprietário do imóvel cedido ou emprestado;
- e) Três últimas Guias de IPTU.

**IV - Documentos de comprovação de despesas**

- a) Três últimas contas de telefone, água e luz;
- b) Três últimos comprovantes de pagamento de plano de saúde;
- c) Três últimos Comprovantes de pagamento de mensalidade escolar.

**V - Documentos de comprovação de doença (caso seja declarada doença na família)**

- a) Relatório médico que comprove a doença na família atualizada;
- b) Receita dos medicamentos prescritos;
- c) Nota fiscal que comprove gastos com remédios.

**Obs.: 1) Todas as declarações comprobatórias, exceto as emitidas por contador ou as de imposto de renda, deverão estar com firma reconhecida.**

**2) Ao formar seu juízo acerca da pertinência e da veracidade das informações prestadas pelos estudantes classificados para entrevista a assistente social poderá solicitar além dos documentos solicitado neste edital outros documentos que julgar necessário.**

**3) O aluno fará a entrega dos documentos apenas no dia e horário estabelecido para sua entrevista.**

**4) Alunos que moram em “república” ou sozinhos também deverão apresentar todos os documentos do grupo familiar mencionados no item 6.**

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2010.

**Supervisão de Filantropia da Fundac-BH**